

**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL
SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DISTRITAL**

Comprovantes de situação militar

São documentos comprobatórios de situação militar:

- 1) o certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
- 2) o Certificado de Reservista;
- 3) o Certificado de Dispensa de Incorporação;
- 4) o Certificado de Isenção;
- 5) a Certidão de Situação Militar, destinada a:
 - a) comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
 - b) comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha; e
 - c) instruir processo, quando necessário;
- 6) a Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- 7) a provisão de reforma, para as praças reformadas;
- 8) o Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido; e
- 9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar:
 - a) até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer; e
 - b) a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 46 (quarenta e seis) anos de idade, para o brasileiro que o solicitar.